



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jose Callegari, 647 - 85720052 - Bairro Ipe - MEDIANEIRA - PR

Número da NFS-e:

12197

Data e Hora Emissão:

30/01/2026

Cód. Verificação NFS-e:

083660047

CCE - CARTA DE CORREÇÃO Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Nome/Razão Social: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.168.506/0001-89 **Inscr. Municipal:** 00078542
Endereço: RUA Santa Catarina
Município: MEDIANEIRA **UF:** PR
E-mail: administrativo@digitaldoc.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇOS:

Nome/Razão Social: MATELANDIA PREFEITURA
CPF/CNPJ: 76.206.465/0001-65 **Inscr. Municipal:**
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Município: MATELÂNDIA **UF:** PR
E-mail: compras@matelandia.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO:

LOCAÇAO MENSAL DE SOFTWARE- E-ATOS R\$ 608,99
Gerenciamento para Publicacao de Diarios Oficiais em meio Eletronico e-Atos.
CONTRATO N 019/2024, DISPENSA N 002/2024
EMPENHO N 650/2026
REFERENTE JANEIRO/2026
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NOTA EXPLICATIVA:

A Carta de correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM: I. as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II. a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III. o número da nota e a data de emissão IV. a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V. a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI. a indicação do local de incidência do ISS; VII. a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII. o número e a data de emissão do Recibo Provisões de Serviços - RPS. A NFS-e deverão: ser cancelada quando houver algum erro relacionado com os dados mencionados nos itens acima devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.